



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 14 de novembro de 2024

Edição 739



DECRETO Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Instruções Normativas e estabelece normas para recebimento de denúncias e reclamações recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal e de todos os ofícios e correspondências diversas que tenham como origem o Ministério Público, Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de revogar as Instruções Normativas que têm por objetivo regular o funcionamento de diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e que já se encontram reguladas pelas leis próprias que estabeleceram regras para o funcionamento das mesmas;

CONSIDERANDO que, além das instruções ora revogadas não obedecerem a técnica legislativa na sua elaboração, não consta do art. 113 da Lei Orgânica do Município o uso de instrução normativa para edição de normas reguladoras do funcionamento de unidades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que as correspondências destinadas à Câmara Municipal têm sido entregues sem a observação da competência para o recebimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções Normativas n. 001, de 29 de novembro de 2022; n. 002, de 29 de novembro de 2022; n. 003, de 29 de novembro de 2022; n. 004, de 29 de novembro de 2022; n. 005, de 29 de novembro de 2022; n. 006, de 29 de novembro de 2022; n. 007, de 29 de novembro de 2022; n. 008 de 29 de novembro de 2022; e n. 009, 29 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Havendo necessidade de regulação administrativa em qualquer uma das unidades da Câmara Municipal, a mesma será providenciada por determinação do Presidente, através do instrumento competente.

Art. 2º Todas as correspondências, notificações e/ou intimações oriundas do Ministério Público, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e de outras fontes oficiais ou não,

endereçadas à Câmara Municipal, bem como as demandas submetidas à Ouvidoria, serão entregues à Presidência, que as distribuirá, por despacho, ao setor competente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.421, de 12 de novembro de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor WEULER SANTOS DONATO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor WEULER SANTOS DONATO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br